

Direitos Humanos: produções acadêmicas 2010-2011

*Andréia Catine Cosme*¹
*Leandro Kingski Pacheco*²

RESUMO

Esse artigo objetivou sistematizar temas e referências bibliográficas relativas a direitos humanos de teses no Brasil nos anos de 2010 e 2011. Mapeou teses com tema Direitos Humanos; identificou autores citados; especificou instituições responsáveis pelas produções científicas; levantou linhas de pesquisa vinculadas às publicações. Metodologicamente, a pesquisa foi exploratória com procedimento bibliográfico no levantamento dos dados, a partir do banco de teses da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior e em banco virtual de dados das instituições respectivas. A partir desse banco de teses definiu-se o filtro de expressão exata “Direitos Humanos”, no período 2010 e 2011, nível acadêmico de doutoramento. O recorte epistemológico evidenciou temas abordados considerando gerações de direitos humanos; áreas de conhecimento; orientadores de mais de uma tese de doutoramento; produção de teses por Instituição do Ensino Superior e por Região do Brasil; aproximação das teses por linha de pesquisa; autores e instituições mais citadas.

Palavras-chave: *Direitos humanos. Gerações. Produções acadêmicas.*

1. INTRODUÇÃO

O tema Direitos Humanos envolve uma plêiade considerável de significados, constituindo-se em um vasto campo semântico. No que pertine ao Direito, como ciência social aplicada, o tema Direitos Humanos

1 Mestre em Sociologia Política pela UFSC, professora do curso de Direito – UNISUL.

2 Mestre em Filosofia pela UFSC, professor do curso de Filosofia (virtual) – UNISUL.

pode ser delimitado a partir do entendimento aceito de estudiosos e dos Documentos Internacionais que, hoje, fundamentam o chamado Direito Internacional dos Direitos Humanos³.

No entender de Comparato (2005, p.57), estamos diante de direitos – no sentido de faculdades - “[...] inerentes à própria condição humana, sem ligação com particularidades determinadas de indivíduos ou grupos.”

Para Bonavides (2007, p. 562-572), tendo em vista as oscilações políticas e históricas, os Direitos Humanos envolvem conteúdos que passam pelos direitos de liberdade – primeira dimensão -, pelos direitos sociais – segunda dimensão – e direitos de solidariedade – terceira dimensão; e para o mesmo autor também é possível distinguir direitos de quarta dimensão, aonde se encontram os direitos à democracia, à informação e ao pluralismo.

Bonavides (2007, p. 560) utiliza indistintamente os termos Direitos do Homem, Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. Assim, sua organização dos “direitos fundamentais”⁴ em dimensões serve totalmente à análise aqui pretendida. Porém, há autores bastante validados, como Sarlet (2005) que distinguem em termos importantes os temas Direitos Humanos – como direitos de toda a pessoa, inatos e válidos em qualquer circunstância para além da verificação ou não de seu vínculo de nacionalidade – e Direitos Fundamentais – como aqueles direitos de todo o cidadão e que são considerados fundamentais porque o direito vigente de um Estado-nação assim os qualifica⁵.

Teóricos do Direito⁶ têm reconhecido os mesmos conteúdos para os direitos humanos (civis e políticos; sociais; coletivos e difusos) com alguma divergência no que tange à consolidação de uma quarta ou quin-

3 Para Trindade (2011, p. 45): “Ao final de cinco décadas de extraordinária evolução, o direito internacional dos direitos humanos afirma-se hoje, com inegável vigor, como um ramo autônomo do direito, dotado de especificidade própria. Trata-se essencialmente de um *direito de proteção*, marcado por uma lógica própria, e voltado para a salvaguarda dos direitos dos seres humanos e não dos Estados.” [grifo no original].

4 O autor esclarece que utiliza assim a expressão em sentido *lato*, e que a expressão em sentido estrito é aquela que privilegia o normativismo, encontrada na doutrina germânica, mais precisamente de Konrad Hesse (BONAVIDES, 2007, p. 560)

5 Comparato (2005, p.57/58) aceita a denominação distinta, reconhecendo a relevância do reconhecimento dos direitos humanos pela autoridade política - configurando a terminologia “direitos fundamentais” – mas ressalta a possibilidade sempre presente de se positivar falsos direitos humanos (como privilégios de elites, por ex.)

6 Wolkmer (2003, p. 5) aponta os expoentes na elucidação deste assunto, a começar por T.H. Marshall em sua clássica teoria da cidadania e terminando nos mais atuais e validados teóricos brasileiros, que mantêm os conteúdos explicitados pelo tradicional Paulo Bonavides - no que concerne à primeira e segunda dimensões, mas variam no que concerne as dimensões seguintes(2003, p. 9-16).

ta dimensão, posto seus conteúdos ainda estarem, de certa forma, em consolidação.

A delimitação do campo de investigação da presente pesquisa em “Direitos Humanos” se justifica pela entrada desta terminologia na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, por intermédio do artigo 5., parágrafo segundo: “Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.” (BRASIL, 2011). E mais: após a Emenda Constitucional n. 45/2004, os processos envolvendo grave violação de direitos humanos podem ser federalizadas, ou seja, atraídas para julgamento na Justiça Federal por intermédio da suscitação de incidente de deslocamento de competência pelo chefe do Ministério Público Federal, nos termos seguintes:

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:
V-A as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo;
§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal. (BRASIL, 2011)

Diante do fenômeno exposto, pretendeu-se investigar o seguinte: Quais são os temas relativos a direitos humanos abordados nas teses no Brasil nos últimos dois anos – 2010/2011 – e a partir de quais referências bibliográficas?

A pesquisa deve contribuir para novas pesquisas em termos de aprofundamento dos sub-temas encontrados nos trabalhos acadêmicos pesquisados, pois implicou na sistematização do conhecimento sobre Direitos Humanos proporcionando acesso ao que o país tem produzido por intermédio das produções científicas de seus maiores protagonistas – os doutores - tanto para subsidiar propostas para o ensino também na forma de pós-graduação lato sensu quanto para aprofundar a interlocução na comunidade acadêmica.

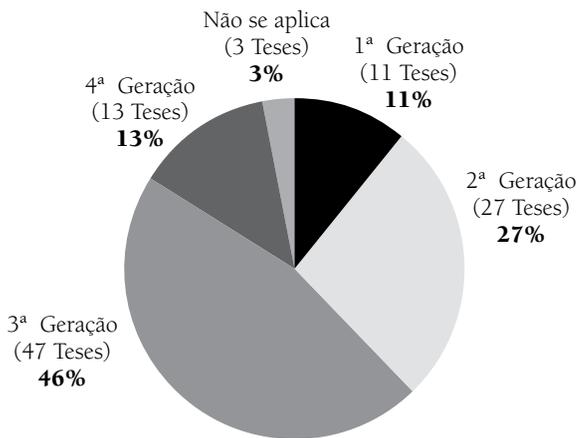
2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1 TEMA

No item *Tema*, conforme proposta de pesquisa, foram analisadas as quatro gerações de Direitos. Para análise das gerações, adotou-se uma tipificação básica acerca das temáticas, isto é, das gerações de Direitos Humanos definida por Bobbio (1998, p. 1-14), o que permitiu categorizar os temas das teses em quatro gerações de Direitos: Primeira geração – fundamentada na liberdade; Segunda geração – fundamentada nos direitos sociais; Terceira geração – fundamentada nos direitos difusos, inclusive movimentos ecológicos; Quarta geração – fundamentada nas pesquisas biológicas e manipulações genéticas. Existe uma diversidade de tipificações disponíveis na literatura sobre as gerações dos Direitos Humanos e a de Bobbio (1998) mostrou-se eficaz para a análise dos diversos temas abordados nas diferentes teses.

Nas teses pesquisadas foram identificados trabalhos pertencentes às quatro gerações de Direitos citadas acima. A maior parte das teses está relacionada ao grupo definido como da terceira geração (direitos de solidariedade); os trabalhos estão distribuídos da seguinte maneira:

Temas das teses defendidas

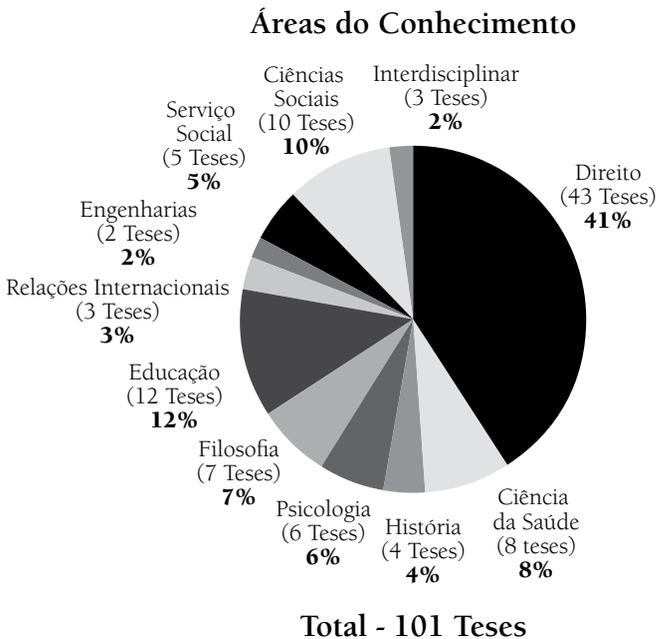


Total - 101 Teses

Elaboração: Os autores

2.2 ÁREAS DO CONHECIMENTO

Com relação à *Área do conhecimento*, as pesquisas que têm por tema os Direitos Humanos não são exclusivamente da área jurídica – vários são os programas que desenvolvem pesquisas com esta preocupação, mas o Direito possui a maior parte dos trabalhos nesta linha. Entre os anos de 2010 e 2011, a partir dos dados disponíveis nos bancos de dados da CAPES, onze são os cursos que desenvolveram teses na área dos Direitos Humanos, e estas teses estão distribuídas conforme demonstra o gráfico abaixo:



Elaboração: Os autores

2.3 ORIENTAÇÃO

Com relação à orientação destes trabalhos, nenhum professor orientador apareceu mais de duas vezes entre os anos de 2010-2011. A maior parte teve apenas uma participação nesta área. Dentre os professores que tiveram dois orientandos verificamos que eles estão distribuídos entre cinco dos onze cursos apresentados no gráfico anterior. São eles:

- » Carmen Beatriz de Lemos Tiburcio Rodrigues - 2 (DIREITO)
- » Carmen Simone Grilo Diniz - 2 (CIÊNCIAS DA SAÚDE)
- » Delamar José Volpato Dutra - 2 (FILOSOFIA)

- » Elaine Rossetti Behring - 2 (SERVIÇO SOCIAL)
- » Eva Alterman Blay - 2 (SOCIOLOGIA)
- » Leonardo Nemer Caldeira Brant - 2 (DIREITO)
- » Marco Antônio Mondaini de Souza - 2 (SERVIÇO SOCIAL)
- » Maria Garcia - 2 (DIREITO)
- » Ricardo Hasson Sayeg - 2 (DIREITO)

A professora Carmen Beatriz de Lemos Tiburcio Rodrigues possui graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1981), mestrado em Direito - University of Virginia (1987) e doutorado em Direito - University of Virginia (1998). Atualmente é professora adjunta da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e da pós graduação da UGF. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Internacional Privado, atuando principalmente nos seguintes temas: arbitragem, processo civil internacional, direito internacional privado e cooperação jurídica internacional.

Já a professora Carmen Simone Grilo Diniz possui graduação em Medicina pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1984), mestrado (1996) e doutorado em Medicina (Medicina Preventiva) pela Universidade de São Paulo (2001), e pós-doutorado em Saúde Materno-infantil pelo Cemicamp (2004). É livre-docente do Departamento de Saúde Materno-infantil na Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (concurso em junho 2011). Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Medicina Preventiva, Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos, Gênero e Saúde Materna, Saúde Materno-infantil, Saúde Pública baseada em evidências. É coordenadora regional (região Sudeste) do Inquérito Nacional Nascer no Brasil (2010-2012). Visiting Reader no Kings College London, Womens Health Division (Fevereiro 2012-Janeiro 2013), com bolsa da Fapesp.

O professor Delamar José Volpato Dutra é graduado em Filosofia pela UCS, Bacharel em Direito pela UFSC, doutor em Filosofia pela UFRGS, com estágio de doutorado na Université Catholique de Louvain, Bélgica. Fez pós-doutorado na Columbia University (New York), tendo como tema: Dworkins Rationality of Adjudication and Habermas Critical Appraisal;. Fez também pós-doutorado na Aberystwyth University (País de Gales, Reino Unido), tendo como tema: Habermas s Critique of Kant and Hobbes;. É professor da Universidade Federal de Santa Catarina na graduação e no programa de pós-graduação em Filosofia, do qual foi coordenador nos anos de 2008 e 2009. Foi membro da comissão de avaliação da CAPES

para a área de Filosofia nos anos de 2009 e 2010. Atualmente compõe a diretoria da ANPOF e é coordenador do GT Teorias da Justiça.

Em outra área aparece a professora Elaine Rossetti Behring. Ela possui graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1987), mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1993) e doutorado em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2002). Foi presidente da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), na gestão 2009-2010 e do Conselho Federal de Serviço Social (1999-2002). É professora adjunta da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no Departamento de Política Social da Faculdade de Serviço Social, onde coordena o Grupo de Estudos e Pesquisas do Orçamento Público e da Seguridade Social, que faz parte do Programa Pensamento Social na Realidade Brasileira e América Latina - Centro de Estudos Octavio Ianni. Realizou pós doutorado em Sociologia e Ciência Política na Universidade de Paris VIII, CRESPPA - CSU em 2011-2012, com apoio da CAPES. Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Fundamentos do Serviço Social, atuando principalmente nos seguintes temas: serviço social, política social, orçamento público, seguridade social, assistência social e trabalho.

A professora Eva Alterman Blay possui graduação em Sociologia pela Universidade de São Paulo (1959), mestrado em Sociologia pela Universidade de São Paulo (1969) e doutorado em Sociologia pela Universidade de São Paulo (1973). Atualmente é professora aposentada da Universidade de São Paulo e professor titular da Universidade de São Paulo. Tem experiência na área de Sociologia, com ênfase em Sociologia das Relações de Gênero, atuando principalmente nos seguintes temas: mulher, feminismo, gênero, violência contra a mulher e participação política.

Na área do Direito aparece o professor Leonardo Nemer Caldeira Brant. Ele é Doutor em Direito Internacional pela Université Paris X Nanterre. Tese de doutorado laureada com o Prix du Ministère de la Recherche, Paris, France. Mestrado e graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Atuou como Jurista Adjunto na Corte Internacional de Justiça (CIJ), Haia. Professor convidado no Institut des Hautes Études Internationales de la Université Panthéon-Assas Paris II e na Université Caen Basse-Normandie, França. Professor Convidado do Lauterpacht Centre, Cambridge University, UK. Professor do XXXVII Curso de Direito Internacional da Organização dos Estados Americanos

(OEA). Conferecista na Gilberto Amado Memorial Lecture, junto à Comissão de Direito Internacional da Organização das Nações Unidas. Professor adjunto de Direito Internacional Público da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas). Presidente do Centro de Direito Internacional (CEDIN). Presidente da Comissão de Relações Internacionais da Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais (OAB-MG). Diretor e membro do Conselho Administrativo do Grupo Ânima Educação. Membro honorífico da Academia Mineira de Letras Jurídicas. Membro da Soci t  Fran aise de Droit International (SFDI). Diretor do ramo brasileiro da International Law Association (ILA Brasil). Diretor Presidente do Anu rio Brasileiro de Direito Internacional (ABDI). Diretor-Presidente da Nemer Caldeira Brant Advogados Associados (NCB Advogados). Membro do Comit  Consultivo para Nomea  es do Tribunal Penal Internacional.

Voltando ao Servi o Social temos o professor Marco Ant nio Mondaini de Souza. Ele possui gradua  o em Hist ria pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1990), Mestrado em Hist ria Econ mica pela Universidade de S o Paulo (1995), Doutorado em Servi o Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1998), com pesquisas feitas no Instituto Gramsci de Roma/It lia (1997) e P s-Doutorado junto ao Departamento de Teoria e Hist ria do Direito da Universidade de Floren a/It lia (2009). Atualmente   Professor Associado do Departamento de Servi o Social da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), fazendo parte do quadro permanente do Programa de P s-Gradua  o em Servi o Social (PPGSS) e do Programa de P s-Gradua  o em Comunica  o (PPGCOM), no qual   o seu atual vice-coordenador.   l der do N cleo de Estudos Comunica  o e Direitos Humanos (NCDH) e pesquisador do N cleo de Estudos e Pesquisas em Pol ticas Sociais e Direitos Sociais (NEPPS). Tem experi ncia nas  reas de Hist ria, Servi o Social e Comunica  o, com  nfase em Hist ria Contempor nea, Fundamentos do Servi o Social e Sociologia da Comunica  o, em particular no estudo dos Direitos Humanos, do Marxismo Italiano e da Democratiza  o dos Meios de Comunica  o.

A professora Maria Garcia   da  rea do Direito; ela   professora Associada Livre-Docente da PUC / S o Paulo. Professora de Direito Constitucional, Direito Educacional e Biodireito Constitucional. Coordenadora do Programa de Direito Constitucional da P s-Gradua  o da PUC-SP. Professora de Biodireito/Bio tica do Centro Universit rio Assun  o - UNIFAI.

Membro da CoBi Comissão de Bioética do HCFMUSP. Membro do Instituto dos Advogados de São Paulo/IASP. Procuradora do Estado de São Paulo (IPESP). Ex-Assistente Jurídico da Reitoria da USP. Membro-fundador e atual Diretora Geral do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional (IBDC). Coordenadora Revista de Direito Constitucional e Internacional (Editora Revista dos Tribunais). Diretora do Núcleo de Pesquisas do Instituto dos Advogados de São Paulo/IASP. Membro da Academia Paulista de Letras Jurídicas (Cadeira Enrico T. Liebman).

Por fim, também da área jurídica é o professor Ricardo Hasson Sayeg. Ele é Professor Associado, Livre-Docente, em Direito Econômico pela Faculdade de Direito da PUC-SP. Doutor e Mestre em Direito Comercial pela PUC-SP. Graduado em Direito pela PUC-SP. Coordenador da Disciplina de Direito Econômico do Departamento de Ciências Tributárias, Econômicas e Comerciais da Faculdade de Direito da PUC-SP. Ministra aulas no Programa de Doutorado e Mestrado, como também, na Graduação. Líder do Núcleo de Pesquisa Capitalismo Humanista atuante na PUC-SP. Acadêmico Titular da Cadeira 32, cujo Patrono é Galdino Siqueira, da Academia Paulista de Direito. Presidente da Comissão Permanente de Estudos de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP.

Analisando as informações apontadas acima, conseguimos verificar que nem todos os professores citados que orientaram teses na área de Direitos Humanos necessariamente possuem formação ou trabalham nesta área, principalmente os que não têm formação jurídica. Fora do Direito apenas um professor (dentre aqueles aqui destacados) trabalha diretamente com Direitos Humanos: o professor Marco Antônio Mondaini de Souza, da área do Serviço Social. Já professores ligados ao curso de Direito em sua maioria estudam temas relacionados aos Direitos Humanos – conclusão a que podemos chegar ao analisar os breves currículos apontados anteriormente.

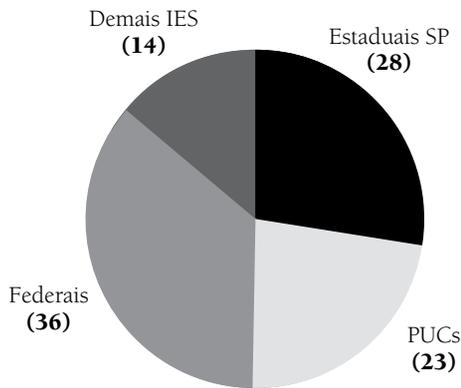
2.4 INSTITUIÇÕES

O tópico a seguir procura evidenciar as Instituições de Ensino Superior que se destacaram em função de seus respectivos Programas *Stricto Sensu*, contempladas com defesas de teses de doutorado relativas aos Direitos Humanos, biênio 2010-2011, a partir de dados levantados no banco de teses da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES). Esse levantamento, embora limitado por dois anos, também

permite identificar linhas de pesquisa relativas aos Direitos Humanos, ensejando possibilidades de futuros estudos ou cooperações.

Foram identificadas 101 teses distintas sobre os Direitos Humanos no biênio e fonte destacada. Pelos dados, três blocos de instituições representam mais de 75% de toda pesquisa nacional: um bloco relativo às Universidades Estaduais de São Paulo (26 teses defendidas), outro bloco representado pelas Pontifícias Universidades Católica (23 teses defendidas), e outro bloco representado pelas Universidades Federais (29 teses defendidas). O seguinte gráfico evidencia essa distribuição:

Teses defendidas sobre Direitos Humanos (2010-2011) / por IES



Elaboração: Os autores

Pelos dados, as Universidades do Estado de São Paulo são responsáveis por mais de um quarto da pesquisa em questão, com 28 teses defendidas, pela Universidade de São Paulo (24), pela Universidade Estadual de Campinas (2) e pela Universidade Estadual Paulista Júlio De Mesquita Filho (2). Só a USP totaliza quase um quarto da pesquisa nacional.

A Pontifícia Universidade Católica (PUC) também representa um polo em termos de pesquisa e formação de pesquisadores, com 23 teses defendidas, por São Paulo (16), Rio de Janeiro (1), Rio Grande do Sul (1), Paraná (3) e Minas Gerais (2). A PUC de São Paulo destaca-se como o segundo maior polo da pesquisa nacional, um pouco atrás da USP.

As Universidades Federais apresentaram 36 teses defendidas, por Brasília (7), Rio Grande do Sul (6), pela Paraíba (3), Minas Gerais (2), Per-

nambuco (4), Santa Catarina (4), São Carlos (1), Uberlândia (1), Ceará (2), Pará (2), Rio de Janeiro (3) e Fluminense (1).

Outras IES também se destacaram na pesquisa e produção de 14 teses, por meio da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (7), Fundação Oswaldo Cruz (2), Faculdade Autônoma de Direito (1), Universidade do Vale do Rio dos Sinos (3), Universidade Estácio de Sá (1).

Ao reconhecer o domicílio das IES referidas pelas cinco regiões do Brasil evidencia-se 66 teses defendidas pela região Sudeste, 17 pela Sul, 9 pela Nordeste, 7 pela Centro Oeste e 2 pela região Nordeste:

Região	IES
Centro oeste (total: 7)	UF Brasília (7)
Norte (total: 2)	UF Pará (2)
Nordeste (total: 9)	UF Pernambuco (4)
	UF Paraíba (3)
	UF Ceará (2)
Sul (total: 17)	UF Rio Grande do Sul (6)
	UF Santa Catarina (4)
	Universidade do Vale do Rio dos Sinos (3)
	PUC Paraná (3)
Sudeste (total: 66)	PUC Rio Grande do Sul (1)
	Universidade de São Paulo (24)
	PUC São Paulo (16)
	Universidade do Estado do Rio de Janeiro (7)
	UF Rio de Janeiro (3)
	Universidade Estadual de Campinas (2)
	Universidade Estadual Paulista Júlio De Mesquita Filho (2)
	PUC Minas Gerais (2)
	UF Minas Gerais (2)
	Fundação Oswaldo Cruz (2)
	PUC Rio de Janeiro (1)
	UF São Carlos (1)
UF Uberlândia (1)	
UF Fluminense (1)	
Universidade Estácio de Sá (1)	
Faculdade Autônoma de Direito (1)	

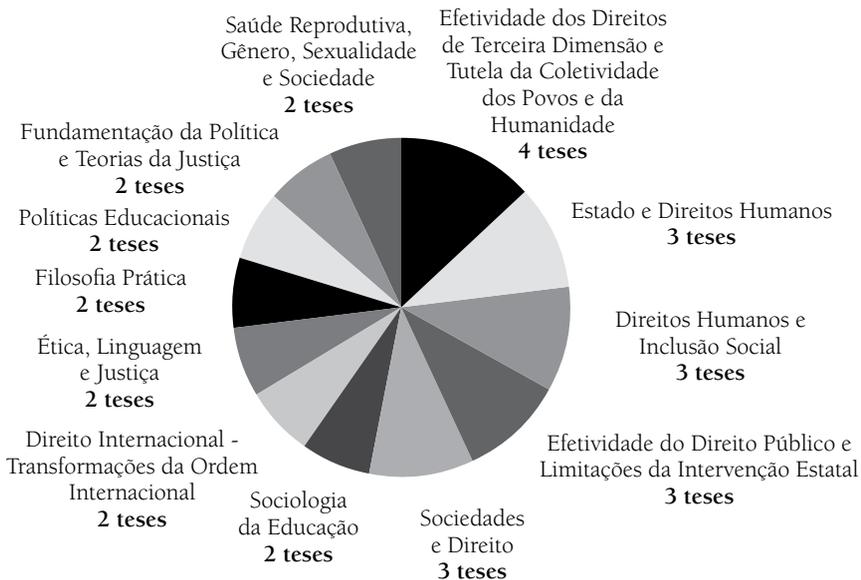
Esse dado revela certa disparidade das pesquisas, principalmente se compararmos a região sudeste com a região norte, tendo a primeira 66 teses defendidas e a última região apenas 2 teses defendidas.

2.5 LINHAS DE PESQUISA

Diversas linhas de pesquisa nortearam as 101 distintas teses sobre os Direitos Humanos no biênio e fonte destacada. Tais linhas poderiam ser agrupadas de inúmeros modos, em função de critérios diversos. O critério adotado para a categorização das linhas de pesquisa foi a incidência de mais de uma pesquisa, o que permitiu aproximar 30 teses, conforme descrição a seguir:

A linha 'Efetividade dos Direitos de Terceira Dimensão e Tutela da Coletividade dos Povos e da Humanidade' teve a maior incidência de pesquisas: quatro; seguida com 3 pesquisas as linhas 'Estado e Direitos Humanos', 'Direitos Humanos e Inclusão Social', 'Efetividade do Direito Público e Limitações da Intervenção Estatal' e 'Sociedades e Direito'. As linhas de pesquisa 'Sociologia da Educação', 'Direito Internacional - Transformações da Ordem Internacional', 'Ética, Linguagem e Justiça', 'Filosofia Prática', 'Políticas Educacionais', 'Fundamentação da Política e Teorias da Justiça' e 'Saúde Reprodutiva, Gênero, Sexualidade e Sociedade' foram contempladas com 2 pesquisas. O gráfico seguinte destaca as seis linhas de pesquisa com maior incidência de produção, com quatro e três teses defendidas:

Teses defendidas sobre Direitos Humanos (2010-2011) / por IES



Elaboração: Os autores

3. ANÁLISE DA BIBLIOGRAFIA

A bibliografia utilizada pelos pesquisadores em todas as teses encontradas sobre Direitos Humanos realizadas entre os anos de 2010 e 2011 foram agrupadas em ordem decrescente. O recorte epistemológico adotou que autores citados menos de dez vezes não seriam considerados para esta análise, pois o foco da pesquisa almejava detectar autores mais utilizados nas teses sobre Direitos Humanos neste período já apontado. Em primeiro lugar destacamos os autores, e em seguida algumas instituições consideradas relevantes para este tema.

3.1 AUTORES MAIS CITADOS

Dentre os autores que mais vezes foram referenciados nas teses sobre Direitos Humanos, conseguimos perceber que eles pertencem a diversas áreas do conhecimento: alguns são da área da saúde, outros da filosofia, vários são da área jurídica etc. O autor que mais vezes aparece nas referências é o filósofo Habermas (45 referências) – mostrando que os pesquisadores na área de Direitos Humanos buscam uma discussão interdisciplinar para os seus temas. Na sequência, com quase a mesma reincidência de referências, aparece Richard Rorty (44 referências), o que reitera a tese recém exposta. Esses dois destaques evidenciam a atualidade da temática Direitos Humanos, a Contemporaneidade, em termos de autoria, reflexão e produção de conhecimento. De modo algum as reflexões clássicas foram preteridas ou desconsideradas, mas há nítida maior incidência de autores situados na nossa época atual. Segue tabela com os principais nomes referenciados, na ordem decrescente:

AUTOR	QUANTIDADE
HABERMAS, Jürgen	45
RORTY, Richard	44
FREUD, Sigmund	39
BOBBIO, Norberto	37
CANOTILHO, José Joaquim Gomes	36

AUTOR	QUANTIDADE
COMPARATO, Fábio Konder	32
MOUNIER, Emmanuel	31
ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares	29
MARX, Karl	25
FOUCAULT, Michel	24
KANT, Immanuel	23
CANDAU, Vera Maria	22
GRINOVER, Ada Pellegrini	22
PIOVESAN, Flávia	21
SANTOS, Boaventura de Sousa	21
ARENDT, Hannah	20
DWORKIN, Ronald	20
SARLET, Ingo Wolfgang	20
ANDORNO, Roberto	19
DALLARI, Dalmo de Abreu	19
KELSEN, Hans	18
ALEXY, Robert	17
DINIZ, Maria Helena	17
LAFER, Celso	17
SCHRAMM, Fermin Roland	17
BONAVIDES, Paulo	16
ADORNO, Theodor W	15
ARISTÓTELES	15
GOHN, Maria da Glória	15
SOMMERHALDER, Aline	15

AUTOR	QUANTIDADE
BAUMAN, Zygmunt	14
FERRAJOLI, Luigi	14
HUSSERL, Edmund	14
REALE, Miguel	14
BARROSO, Luis Roberto	13
DURAND, Guy	13
FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves	13
FREIRE, Paulo	13
GARRAFA, V	12
CARVALHO, José Murilo de Carvalho	11
DELMAS-MARTY, Mireille	11
DIAS, Lúcia Lemos	11
HÄBERLE, Peter	11
HEIDEGGER, Martin	11
LENOIR, Noëlle; MATHIEU, Bertrand	11
MENDES, Gilmar Ferreira	11
STRECK, Lenio Luiz	11
TOSI, Giuseppe	11
WEBER, Max	11

Fonte: Os autores

3.2 INSTITUIÇÕES / PAÍSES MAIS CITADOS

Neste item foram destacadas algumas instituições que também são usadas como material de apoio para as pesquisas – nem sempre aparecendo o nome do autor propriamente dito. A ONU, seus programas e agências é a instituição mais utilizada, com 136 referências aos seus documentos. Seguem os dados:

Site / repositório	Quantidade
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU, OMS, UNESCO)	136
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS	56
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	36
JUSTIÇA GLOBAL	21

Fonte: Os autores

No Brasil as referências utilizadas apontavam vários documentos e ou leis diferentes, e aqueles que foram mais utilizados aparecem abaixo. O destaque é por conta do Ministério das Relações Exteriores, que foi citado 78 vezes nas referências analisadas. Seguem os dados na ordem decrescente:

BRASIL	QUANTIDADE
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	78
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	49
CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS	18
CONGRESSO NACIONAL	16
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	13
MINISTÉRIO DA SAÚDE	11
PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS	11
MINAS GERAIS	11
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	10

Fonte: Os autores

4. CONCLUSÃO

A partir do levantamento dos trabalhos de Direitos Humanos, foi possível encontrar algumas temáticas recorrentes, como: 46% das teses defendidas neste período pertencem à chamada terceira geração de Direitos, que correspondem aos direitos de solidariedade, o que é uma constatação que condiz com a temática proposta de investigação, sobre Direitos Humanos.